



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 900/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02			
Poder Executivo			
02.02.00			
Secret. Municipal de Administração Geral			
04.122.0002.2003			
Manut. das Ativ. da Administração Geral			
3.3.90.30.00	01	30	20.000,00
02.05.00			
Secret. Municipal de Educação, Cult., Esporte			
12.361.0072.2014			
Manut. do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	01	98	160.000,00
TOTAL			180.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão	F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02			
Poder Executivo			
02.05.00			
Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0024.1015			
Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00	01	90	50.000,00
12.361.0072.2046			
Manut. do Transporte Escolar – Ensino Básico			
3.3.90.30.00	01	102	70.000,00
12.364.0072.2048			
Manut. do Transporte Escolar – Ensino Superior			
3.3.90.39.00	01	110	40.000,00
13.392.0117.202			
Manut. das Atividades do Depto. de Cultura			
3.3.90.39.00	01	127	20.000,00
TOTAL			180.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de setembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

João Apoleu de Araújo

Secretário Munic. de Administração Geral